



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.176, de 20 de fevereiro de 2021.

Altera o Decreto n. 4.175/2021 e dá outras providências.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Acresce o art. 8º ao Decreto n. 4.175/2021, com a seguinte redação.

“Art. 8º Fica proibido o atendimento na modalidade de tele-entrega entre as 0 h. (zero hora) e as 5 h. (cinco horas).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto N. 3.943/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de fevereiro de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda